



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES**

**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(ART. 74 DA LEI Nº 14.133/2021)**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2025**

O **MUNICÍPIO DE PAULO LOPES/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.892.365/0001-32, representado pela Prefeita, Sra. Fernanda Rodrigues Leite, para conhecimento dos interessados, torna público que realizará inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 11/2024, e as exigências estabelecidas nesta autorização.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para a prestação de serviço especializado na gestão de transferências voluntárias estaduais e federais, por meio da implementação de uma plataforma tecnológica SaaS, que visa otimizar e automatizar a captação de recursos, o monitoramento de convênios, e a prestação de contas, como também, possa fornecer treinamentos e capacitação contínuos para a nova equipe, visando a gestão eficiente dos sistemas de captação de recursos, como SIGEF, TRANSFEREGOV, SGPe, OBTv, entre outros. A plataforma permitirá o monitoramento em tempo real de pagamentos, prazos, e oportunidades de captação, além de possibilitar o acompanhamento de propostas, o que otimiza o processo de gestão de recursos e aumenta a agilidade e transparência nas ações.

1.2. Descrição e quantidade dos itens, conforme Relação dos Itens e Proposta Comercial em anexo.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A gestão municipal de 2025, formada por novos gestores e servidores, precisa de um suporte técnico especializado que não apenas treine a equipe, mas também implemente e forneça suporte contínuo à utilização de uma ferramenta tecnológica avançada. A falta de capacitação técnica e a ausência de sistemas automatizados para a gestão de captação de recursos são desafios significativos, especialmente no início de uma nova gestão, quando a equipe precisa ser ajustada e alinhada às demandas do município.

A contratação de empresa especializada e ferramenta tecnológica é essencial para capacitar a nova equipe e proporcionar as ferramentas necessárias para que o município maximize sua eficiência na captação de recursos e melhore a gestão de convênios e proposta com maior controle de recursos públicos. A gestão eficaz dos sistemas é crucial para a captação de recursos e para o cumprimento das exigências legais, além de ser uma competência da administração pública municipal, conforme estabelecido no parecer do TCE/SC.

A falta de pessoal capacitado para operar esses sistemas e realizar a gestão de projetos de maneira eficaz pode comprometer a eficiência da administração pública, gerando riscos de atrasos ou erros nos processos de captação e prestação de contas, o que pode resultar na perda



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

de receitas e em penalidades por irregularidades, sobretudo após as recentes decisões do STF sobre emendas parlamentares que geram inúmeras dúvidas.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada para realizar essas funções de forma temporária é necessária para garantir a adequada operacionalização dos sistemas e a captação eficiente de recursos, até que o município tenha condições de estruturar internamente uma equipe capacitada.

2.2. Conforme previsão legal do art. 74, Incisos I, e III, alíneas “c” e “f” da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, é possível a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, vejamos:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

2.3. Dessa forma, considerando que a nova administração, encontrou a necessidade urgente de ajustar sua equipe para o desenvolvimento de projetos, bem como, otimizar os processos de captação de recursos, através de uma plataforma SaaS (Software as a Service) que atualiza diariamente pagamentos e prazos, além de identificar oportunidades de captação, acompanhar propostas em andamento, e fornecer outras funcionalidades essenciais para a gestão eficiente de recursos.

Esta demanda se alinha à necessidade de garantir a continuidade dos projetos e a efetividade da administração municipal, especialmente considerando que 2025 marca o início de uma nova gestão, com ferramentas inovadoras, garantindo eficiência na gestão pública e maximizando a captação de recursos. Por fim, com a possibilidade que a Lei 14.133/2021, nos traz de contratar através de inexigibilidade de licitação, conforme descrito acima, justifica-se a presente contratação.

3. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O preço fixado pelo fornecimento do objeto foi o total de R\$ R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais), sendo R\$ R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) mensais.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES**

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste processo de inexigibilidade correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.001	Manutenção da Secretaria da Administração	03.001.04.122.0002.2004.3.3.90.00.00	R\$ 62.400,00
Total:			R\$ 62.400,00
Total Geral:			R\$ 62.400,00

5. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- h) Declaração sobre:
 - I) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - II) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
 - III) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
 - IV) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- i) Atestados de Capacidade Técnica/Exclusividade.

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

6.1. A escolha recaiu a favor da empresa **SOLON RECURSOS INTELIGENTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **54.737.772/0001-30**, sediada na Avenida Deltaville, 150, lote 129, bairro Beira Rio, na cidade de Biguaçu-SC.

A **Solon Recursos Inteligentes** é a única empresa no mercado que disponibiliza uma solução tecnológica automatizada para gestão de transferências voluntárias, que integra de forma eficaz sistemas como SIGEF, TRANSFEREGOV, SGPe, entre outros. Sua plataforma SaaS (Software as a Service) oferece funcionalidades avançadas, como a atualização diária de



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

pagamentos e prazos, a identificação de oportunidades de captação de recursos, e o acompanhamento de propostas, todos realizados de maneira automática e eficiente.

Além disso, a empresa detém a patente do produto junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), o que assegura sua exclusividade no fornecimento dessa solução inovadora. Essa patente garante que nenhum outro fornecedor no mercado possua uma solução com as mesmas características tecnológicas e funcionais, tornando a competição inviável para este tipo de serviço.

Adicionalmente, a Solon Recursos Inteligentes também possui certidões de exclusividade emitidas pela Associação Brasileira de Empresas de Software (ABES) e pela Associação Catarinense de Tecnologia (ACATE), entidades que validam a exclusividade do produto no mercado, comprovando que a empresa é a única capaz de fornecer essa solução para gestão automatizada de transferências voluntárias, reforçando ainda mais a impossibilidade de competição.

Dessa forma, a **Solon Recursos Inteligentes**, a empresa preenche todos os requisitos legais para a contratação por inexigibilidade, conforme os seguintes pontos:

- **Serviço Técnico Especializado:** A solução fornecida pela **Solon** é de natureza técnica especializada, pois envolve conhecimento profundo sobre gestão de recursos públicos, captação de recursos federais e estaduais, e gestão de convênios, além de integrar plataformas complexas de gestão. A empresa oferece uma plataforma de alta especialização tecnológica, essencial para garantir a eficácia na gestão de transferências voluntárias, um serviço que exige know-how e conhecimento específicos, comprovando sua experiência prévia na implementação de ferramentas tecnológicas de gestão de captação de recursos públicos, com atestados de capacidade técnica fornecidos por outros municípios ou órgãos públicos.
- **Notória Especialização:** A **Solon Recursos Inteligentes** é reconhecida pela sua notória especialização na criação e implementação de soluções tecnológicas para a gestão de transferências voluntárias. A empresa detém a patente exclusiva do produto junto ao INPI, o que reforça sua exclusividade no mercado. As certidões de exclusividade emitidas pela ABES e ACATE atestam ainda a posição de liderança da **Solon** no setor de tecnologia aplicada à administração pública.
- **Inviabilidade de Competição:** A exclusividade do produto da **Solon Recursos Inteligentes**, validada pela patente do INPI e pelas certidões da ABES e ACATE, torna a competição inviável. Não há no mercado outra empresa que disponha de solução automatizada para gestão de transferências voluntárias com as mesmas funcionalidades e integrações tecnológicas, o que impede qualquer outra empresa de fornecer uma solução semelhante, tornando a licitação desnecessária.

Diante da exclusividade da Solon Recursos Inteligentes em fornecer uma solução automatizada para a gestão de transferências voluntárias, que inclui integração com sistemas federais e estaduais e funcionalidades essenciais para captação de recursos e monitoramento de convênios, a contratação direta é plenamente justificada por inexigibilidade de licitação, conforme prevê a Lei nº 14.133/2021.

A patente registrada junto ao INPI, as certidões de exclusividade da ABES e ACATE e os atestados de capacidade técnica, atestam que a Solon Recursos Inteligentes é a única empresa no mercado capaz de fornecer a solução necessária, sem a possibilidade de competição. Portanto, a contratação da empresa é a única alternativa viável para garantir a



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

eficácia e a transparência na gestão de transferências voluntárias, permitindo ao município acessar recursos federais e estaduais de maneira eficiente, segura e conforme as exigências legais.

7. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

7.1. O contrato administrativo decorrente desta Inexigibilidade de Licitação terá a duração de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogados conforme prevê a Lei 14.133/2021.

a) GESTÃO DO CONTRATO:

I - Responsável: CLAUDIA MARIA VALENTIM NASCIMENTO

II - Passo a passo da gestão do contrato: Administrar todo o contrato, desde sua concepção até a finalização.

b) FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

I - Responsável: JÉSSICA FERREIRA BERGMANN

II - Passo a passo da fiscalização do contrato: Acompanhar o cumprimento do contrato, solicitar relatórios e pareceres dos técnicos envolvidos que atuam diretamente nos trabalhos.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

IX - Fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013
- Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

8.2. Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

I -	Advertência (art. 156, § 2º).	I Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
II -	Multa de 20% sobre o valor do contrato	Qualquer infração (art. 156, § 3º)
III -	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Paulo Lopes-SC, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	II III IV V VI VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
IV -	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	VIII IX X XI XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

- I -** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II -** As peculiaridades do caso concreto;
- III -** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV -** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Para aplicação das sanções (arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021):

I - Inciso II do item 1: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

II - Incisos III e IV do item 1:

- a)** Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;
- b)** O contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;
- c)** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;
- d)** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;
- e)** A sanção prevista no inciso IV do item 1 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal (art. 156, § 6º, I da Lei nº 14.133/2021);
- f)** A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:
 - I)** Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;
 - II)** Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências*;
 - III)** Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

8.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).

8.6. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

8.8. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

8.9. A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

8.10. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).

8.10.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

8.11. É admitida a reabilitação do contratado perante o Município de Paulo Lopes, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021).

- I -** Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;
- II -** Pagamento da multa;
- III -** Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV -** Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V -** Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

8.11.1. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (*Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato*) e XII (*Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013*) do caput do item 1 exigirá, como condição de reabilitação do contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

9. REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO
--

9.1. Fornecer treinamento especializado para a equipe municipal na utilização dos sistemas SIGEF, TRANSFEREGOV, SGPe, OBTV, entre outros, e na utilização da plataforma SaaS de captação de recursos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

9.2. Fornecer, Implementar e gerenciar a plataforma SaaS, configurando as funcionalidades essenciais para o município, como atualização diária de prazos e pagamentos, monitoramento de oportunidades de captação e acompanhamento de propostas.

9.3. Garantir suporte técnico contínuo para a operação da ferramenta, além de ajustar e otimizar os processos conforme as necessidades do município.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a inexigibilidade de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

- I -** Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);
- II -** Página do Município de Paulo Lopes (<https://paulolopes.sc.gov.br/>)
- III -** Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

10.2. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Garopaba/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.3. Constitui anexo da presente AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE, dela fazendo parte integrante:

- ANEXO I – Relação dos Itens.
- ANEXO II – Proposta Comercial.

10.4. Com a solução contratada, a Prefeitura de Paulo Lopes-SC não só garantirá a capacitação contínua de sua equipe, mas também modernizará os processos de gestão de recursos através da automação, promovendo um crescimento sustentável e melhorando os processos de captação de recursos de maneira eficiente, transparente e bem-sucedida. A combinação de capacitação e tecnologia será um diferencial estratégico para a nova gestão municipal, assegurando que os projetos sejam bem geridos e que o município tenha acesso a recursos essenciais para o seu desenvolvimento.

Paulo Lopes-SC, 17 de janeiro de 2025.

FERNANDA RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

RUA JOSÉ PEREIRA DA SILVA, 130 - CENTRO - Paulo Lopes
CEP: 88490-000 CNPJ: 82.892.365/0001-32 Telefone: (48) 3253-0161
E-mail: adm@paulolopes.sc.gov.br Site: http://www.paulolopes.sc.gov.br

Página: 1 / 1

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 7/2025 - IL

Processo Administrativo: **17/2025**

Data do Processo: **17/01/2025**

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	12,000	MÊS	Assessoria técnica e apoio operacional em gerenciamento e elaboração de propostas para a obtenção de convênios e recursos perante órgãos do Governo Federal e do Governo Estadual e apoio na articulação para gestão e prestação de contas dos recursos recebidos; - Assessoria técnica e apoio operacional em gerenciamento e elaboração de propostas para a obtenção de convênios e recursos perante órgãos do Governo Federal e do Governo Estadual e apoio na articulação para gestão e prestação de contas dos recursos recebidos;	2.700,0000	32.400,00
2	12,000	MÊS	Cessão de uso de Software como Serviço (SaaS) para monitoramento e gestão das transferências voluntárias e impositivas de recursos do Estado e da União. - Cessão de uso de Software como Serviço (SaaS) para monitoramento e gestão das transferências voluntárias e impositivas de recursos do Estado e da União.	2.500,0000	30.000,00
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	62.400,00

Florianópolis, 10 de janeiro de 2025.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

Ref.: Proposta comercial para prestação de serviços em captação de recursos.

1 – APRESENTAÇÃO

A empresa SOLON Apoio Administrativo e a empresa SOLON Recursos Inteligentes foram criadas para atender à crescente demanda do poder público, em face das constantes mudanças legislativas e do aumento dos recursos viabilizados por meio de transferências voluntárias entre entes públicos.

Desde a Emenda Constitucional 105/2019, tanto a União quanto o Estado de Santa Catarina vêm aprimorando o sistema de transferências voluntárias de recursos, o que exige dos municípios uma atualização contínua em relação ao arcabouço legal e aos processos envolvidos. Esse cenário, com a disponibilização de novos recursos por entes federados — seja por emendas parlamentares conforme a EC 105/2019, seja por conveniência e oportunidade do poder público —, aumenta a capacidade de investimento dos municípios e impõe uma responsabilidade ainda maior na captação e execução desses recursos.

Para apoiar os municípios nesse contexto, a SOLON Apoio Administrativo Ltda. atua com um quadro de especialistas qualificados para oferecer assessoria técnica e operacional em todas as etapas do processo de captação e execução das transferências voluntárias de recursos. A empresa presta suporte na elaboração de propostas, acompanhamento de convênios e capacitação de servidores para o uso de sistemas oficiais, como Transferegov, SIGEF e SGPe, ajudando os municípios a aprimorarem sua capacidade de investimento e assegurarem o cumprimento das exigências legais e processuais.

Complementando esse suporte, a SOLON Recursos Inteligentes disponibiliza uma solução tecnológica de Software como Serviço (SaaS) voltada para a gestão eficiente e transparente das transferências voluntárias de recursos. Além de integrar dados e ferramentas para o acompanhamento em tempo real das propostas, convênios e contratos, o SaaS oferece um Portal da Transparência exclusivo, onde informações sobre as transferências são disponibilizadas de maneira clara e acessível ao público. Esse portal visa fortalecer a transparência e a accountability, permitindo que gestores municipais e cidadãos acompanhem o andamento dos recursos em cada fase do processo.

Dessa forma, as duas empresas atuam em sinergia para potencializar o desempenho dos municípios na captação e gestão de recursos: a SOLON Apoio Administrativo Ltda. com o conhecimento técnico e apoio operacional, e a SOLON Recursos Inteligentes com a tecnologia e a transparência, viabilizando um modelo de gestão eficaz e confiável para as transferências voluntárias.

2 – DOS SERVIÇOS

1. Assessoria Técnica e Apoio Operacional

Esse serviço abrange as atividades de assessoria e capacitação necessárias para apoiar o município na captação e gerenciamento de recursos, incluindo:

- **Elaboração e Gerenciamento de Propostas:** Apoio técnico e operacional na criação e gestão de propostas para a obtenção de convênios e transferências voluntárias de recursos junto aos Governos Federal e Estadual.
- **Articulação para Captação de Recursos:** Suporte na articulação com agentes públicos e privados para identificar oportunidades e otimizar as chances de captação de recursos.
- **Treinamento e Capacitação para Servidores:** Orientação prática e treinamento para servidores públicos municipais no uso dos sistemas necessários para a formalização de repasses de recursos, como:
 - **Transferegov:** Sistema para transferências de recursos federais.
 - **SIGEF:** Sistema de Gestão de Convênios do Governo do Estado de Santa Catarina.
 - **SISMOB:** Sistema para gerenciar obras de mobilidade e infraestrutura de saúde financiadas com recursos federais.
- **Monitoramento e Prestação de Contas:** Acompanhamento contínuo das propostas, contratos e convênios em andamento, incluindo:
- **Apoio na preparação de documentos e relatórios de prestação de contas parciais e finais,** conforme exigido pelos órgãos competentes.

2. Software como Serviço (SaaS) para Gestão de Transferências de Recursos

Este serviço envolve o fornecimento de uma plataforma tecnológica para a gestão centralizada e em tempo real das transferências voluntárias e impositivas de recursos. Principais funcionalidades:

- **Gestão Integrada de Dados e Ferramentas:** Ferramenta de SaaS com dados integrados para acompanhamento em tempo real de propostas, convênios e contratos.
- **Atualização Automática e Armazenamento Seguro:** Capacidade de atualização contínua e de segurança para o gerenciamento de informações críticas.

- Integração com Sistemas Oficiais: O software se integra aos sistemas de repasse, como Transferegov, SIGEF e SISMOB, para simplificar e automatizar o acompanhamento e a análise de dados dos projetos em execução.
- Painel de Indicadores e Relatórios Gerenciais: Exibição de relatórios, indicadores de desempenho e monitoramento para auxiliar nas tomadas de decisão e na transparência da gestão dos recursos.

3 – CONDIÇÕES

1. Contratação mínima de doze meses;
2. Dos valores:

Item	Especificação	Unid.	Quant. meses	Valor unit. Max. R\$	Valor total Max. R\$
1	Assessoria técnica e apoio operacional em gerenciamento e elaboração de propostas para a obtenção de convênios e recursos perante órgãos do Governo Federal e do Governo Estadual e apoio na articulação para gestão e prestação de contas dos recursos recebidos;	Mês	12	R\$ 2.700,00	R\$ 32.400,00
2	Cessão de uso de Software como Serviço (SaaS) para monitoramento e gestão das transferências voluntárias e impositivas de recursos do Estado e da União, conforme descrição do sistema em anexo.	Mês	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
TOTAL				R\$ 5.200,00	R\$ 62.400,00

Atenciosamente,

SOLON RECURSOS INTELIGENTES
 LTDA:54737772000130
 0130

Assinado de forma digital por SOLON RECURSOS INTELIGENTES
 LTDA:54737772000130
 Dados: 2025.01.13 13:39:24 -03'00'

SOLON

WhatsApp 48 9.8801.9834

Instagram @ solon.adm

Email adm@solon-adm.com Website www.solon-adm.com

Address Av. Deltaville, 150, n. 129-Beira Rio - Biguacu/ SC



DESCRIPTIVO TÉCNICO DO SISTEMA:
SOLON | Recursos Inteligentes
(Versão básica 1.0.0)



1. Introdução

O presente documento descreve tecnicamente as funcionalidades dos módulos que compõem o sistema SOLON Recursos Inteligentes, ofertado na modalidade de Software como Serviço (SaaS) em nuvem:

- Painel de Valores e Alertas;
- Módulo de Transferências (Voluntárias e Impositivas);
- Módulo de Propostas;
- Módulo de Requerimentos;
- Módulo de Programas;
- Módulo de Regularidade;
- Módulo de Modelos;
- Módulo de Legislação;
- Módulo de Informativos; e,
- Módulo de Tutoriais.

2. Descrição resumida do Sistema SOLON Recursos Inteligentes

O Sistema SOLON Recursos Inteligentes é uma plataforma do tipo SaaS, que integra dados e ferramentas para a gestão de transferências voluntárias e impositivas de recursos, possibilitando que o usuário contratante otimize tempo na gestão de suas transferências, recebendo informações atualizadas de empenhos e pagamentos, vencimento de certidões, vigência de convênios e outros alertas importantes. Possibilita agendar compromisso nas respectivas transferências, anexar documento e emitir

48 9.8801.9834

@ solon.adm

adm@solon-adm.com www.solon-adm.com

Av. Deltaville, 150, n. 129-Beira Rio - Biguacu/ SC



relatórios em XLS e PDF. Possibilita verificar o andamento das propostas e pesquisar a legislação pertinente as respectivas transferências. Possibilita acompanhar em tempo real as oportunidades de captação de recursos disponíveis ao contratante, bem como enviar propostas automatizadas de emendas impositivas e transferências especiais voluntárias. Dispõe ainda de uma série de ferramentas que permitem acompanhar todo arcabouço técnico e legal das transferências de forma automatizada, conforme descrição de cada módulo a seguir.

2.1. Plataforma e acessibilidade

- 2.1.1. Permite o acesso via web compatível com os principais navegadores do mercado;
- 2.1.2. Permite acesso em desktops;
- 2.1.3. Permite o acesso em smartphones por meio de site responsivo e PWA;
- 2.1.4. Permite acesso simultâneo por mais de um dispositivo;
- 2.1.5. Permite, em smartphones com sistema operacional IOS e Android, a instalação do sistema como aplicativo, a partir do navegador Safari ou Google Chrome, respectivamente, incluindo ícone para acesso na tela de aplicativos;
- 2.1.6. Cria um ambiente exclusivo (banco de dados exclusivo) para cada cliente;
- 2.1.7. Atualiza diariamente todos dados públicos do usuário com atuação de scripts programados;
- 2.1.8. Permite a configuração dos dados do usuário para fins de geração de propostas e documentos automatizados;
- 2.1.9. Atende o que preceitua a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

2.2. Controle de acesso

- 2.2.1. Permite o controle de acesso por meio de usuário e senha;
- 2.2.2. Permite que o usuário gestor cadastre novos usuários e faça gestão dos usuários já cadastrados;
- 2.2.3. Permite a recuperação da senha pelo usuário, que receberá as informações necessárias para esse fim em seu e-mail cadastrado na plataforma;
- 2.2.4. Solicita dos usuários consentimento expresso para tratamento de seus dados pessoais;
- 2.2.5. Permite que o contratante faça gestão dos usuários e atribua condição de gerente ou usuário.

2.3. Do painel de valores e alertas

- 2.3.1. Dispõe do resumo de todos os valores pactuados, recebidos e a receber pelo contratante com os entes públicos;
- 2.3.2. Permite que o usuário acompanhe todos os alertas referente a regularidade das certidões perante os entes;
- 2.3.3. Permite visualizar os agendamentos, oportunidades de captação de recurso, novos informativos, vigência das transferências e outras informações importantes a boa gestão das transferências;
- 2.3.4. Permite ao usuário o acompanhamento de empenhos e pagamentos em D+1, com informações atualizadas diariamente;
- 2.3.5. Permite ao usuário a aplicação de filtros para visualização do painel de forma personalizada aos dados selecionados.

2.4. Das transferências (Voluntárias e Impositivas)

- 2.4.1. Permite a visualização de todas as transferências pactuadas com o usuário contratante;
- 2.4.2. Permite o filtro das transferências por ano, esfera e situação;
- 2.4.3. Permite a emissão de relatórios em XLS e PDF a partir dos filtros selecionados;
- 2.4.4. Permite ao usuário acessar o detalhamento da transferência;
- 2.4.5. Permite ao usuário anexar documentos, fotos e arquivos na página do detalhamento da transferência para fins de gestão e organização;
- 2.4.6. Permite ao usuário registrar informações na transferência como time-line;
- 2.4.7. Permite ao usuário agendar tarefas na transferência que serão exibidas na página de alertas;
- 2.4.8. Permite a busca inteligente de transferência com filtro dinâmico por qualquer informação contida nas transferências.

2.5. Das propostas

- 2.5.1. Permite a visualização de todas as propostas feitas pelo usuário contratante nos últimos três anos;
- 2.5.2. Permite o filtro das propostas por ano, esfera e situação;
- 2.5.3. Permite a emissão de relatórios em XLS e PDF a partir dos filtros selecionados;
- 2.5.4. Permite ao usuário acessar o detalhamento da proposta;
- 2.5.5. Permite ao usuário anexar documentos, fotos e arquivos na proposta para fins de gestão e organização;
- 2.5.6. Permite ao usuário registrar informações na proposta como time-line;
- 2.5.7. Permite ao usuário agendar tarefas na proposta que serão exibidas na página de alertas;
- 2.5.8. Permite a busca inteligente de propostas com filtro dinâmico por qualquer informação contida nas propostas.

2.6. Dos requerimentos

- 2.6.1. Permite ao usuário o envio automatizado de propostas de emendas impositiva estadual;
- 2.6.2. Permite ao usuário o envio automatizado de propostas de emendas impositiva federal;
- 2.6.3. Permite ao usuário o envio automatizado de propostas de transferência especial voluntária ao ente federado;
- 2.6.4. Permite ao usuário a visualização de todas as propostas geradas a partir da ferramenta;
- 2.6.5. Permite o download dos arquivos gerados com a ferramenta.

2.7. Dos programas

- 2.7.1. Permite a visualização dos programas e editais abertos para captação de recurso;
- 2.7.2. Permite acesso as informações de cada programa;
- 2.7.3. Permite acesso a página do programa ou arquivo do edital;
- 2.7.4. Faz a busca ativa e diária por oportunidade de captação de recursos.

2.8. Da regularidade

- 2.8.1. Permite visualizar situação do usuário contratante junto aos requisitos fiscais do SICONFI;
- 2.8.2. Permite visualizar situação do usuário contratante junto aos requisitos fiscais do DART;
- 2.8.3. Permite visualizar as certidões a vencer e vencidas dos sistemas SICONFI e DART em tempo real;
- 2.8.4. Emite alertas de vencimento ao usuário contratante sobre as datas de vencimento.

2.9. Dos modelos

- 2.9.1. Permite que o usuário tenha acesso ao banco de modelos de documentos categorizados e formatados para transferências voluntárias e impositivas;
- 2.9.2. Permite que o usuário faça busca por assunto ou descrição do documento;
- 2.9.3. Permite que o usuário solicite um novo modelo de documento;
- 2.9.4. Permite o usuário inclua novos modelos de documentos;
- 2.9.5. Permite que o usuário faça download e edite qualquer modelo disponível.

2.10. Da legislação

2.10.1. Permite que o usuário tenha acesso a um compilado de legislação voltado para as transferências voluntárias e impositivas;

2.10.2. Permite que o usuário faça busca por assunto ou descrição do dispositivo legal.

2.11. Dos informativos

2.11.1. Permite que o usuário receba diariamente todas as novas informações referentes às transferências voluntárias e impositivas, tais como alterações legais, publicação de orientações, eventos entre outros;

2.11.2. Permite que o usuário receba alerta sobre nova informação nas transferências;

2.11.3. Permite que o usuário compartilhe a informação com qualquer pessoa.

2.12. Dos tutoriais

2.12.1. Permite que o usuário tenha acesso a todos os tutoriais do Governo Federal e Estadual;

2.12.2. Permite que o usuário tenha acesso a todos os tutoriais desenvolvidos pela SOLON;

2.12.3. Permite que o usuário solicite novos tutoriais para compreensão de qualquer matéria de seu interesse voltado as transferências voluntárias e impositivas.

3. Da versão do sistema

O presente descritivo refere-se ao sistema na versão básica 1.0, podendo sofrer modificações e evoluções no decorrer do tempo.

SOLON
Recursos Inteligentes